



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 20 de janeiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 10/2025**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada Secretaria Municipal de Saúde:

A Gerência de Controle de Vetores conta com 99 Agentes de Combate à Endemias para execução de atividades relacionadas ao controle do mosquito *Aedes Aegypti*, principal transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Os agentes são distribuídos em equipes, que são acompanhados por, pelo menos, 1 supervisor, que são transportados para o setor a ser trabalhado, por veículos apropriados (vans, carros de passeio ou micro-ônibus), sendo esses veículos:

- 04 Veículos de passeio (próprios)
- 07 Veículos de passeio (alugados)
- 01 micro-ônibus (próprio)
- 04 vans (alugadas)

Além disso, trabalham atualmente 177 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que estão lotados em diferentes regiões do município e em todas as Unidades da Saúde da Família (USF). Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham funções de suma importância dentro da Atenção Primária à Saúde, dentro de um território previamente adscrito, com as seguintes atribuições:

“Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe" (BRASIL,2006).

Os profissionais que necessitam de transporte para locomoção para realizar as visitas domiciliares, podem solicitar o carro com antecedência junto a Secretaria de Saúde, como acontece na área rural e em algumas unidades. Essa prática é de conhecimentos de todos profissionais lotados na Atenção Primária à Saúde, uma vez que desaconselhamos o uso do veículo próprio e não há respaldo normativo instituído.

Outrossim, é importante salientar que de acordo com a Confederação Nacional de Municípios (CNM) a adoção do transporte próprio e seu devido ressarcimento é facultativo.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal